

Assunto: **Re: RES: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

De: <licitacao@sorriso.mt.gov.br>  
Para: Leticia <leticia@dmdcomunicacao.com.br>  
Data: 01/07/2021 12:11



Bom dia...

Conforme, já exaustivamente relatado em e-mails anteriores, os questionamentos de vossa empresa foram encaminhados para análise do Departamento de Comunicação do município, que após análise, apresentou os seguintes esclarecimentos:

**Resposta Pergunta 1:** Desde que cumpra a cobertura e alcance exigido no instrumento convocatório, não há impedimento para a situação apresentada pela empresa;

**Resposta Pergunta 2.1:** Os critérios de criação ficam a critério da empresa, desde que, não infringe as exigências do edital, vale destacar que, na peça de julgamento dos critérios técnicos, conforme já registrado em outros questionamentos, não pode ter qualquer tipo de identificação;

**Resposta pergunta 2.2:** Tal questionamento consta em edital. Item 6.2.3, III, "b";

**Resposta Pergunta 2.3:** A agência deve seguir as regras estabelecidas em edital, pois tratando de questões vinculativas, não estando a livre arbítrio do concorrente.

**OBSERVAÇÃO:** Apresentados os esclarecimentos relatados pela equipe do Departamento de Comunicação, cumpre registrar que a empresa **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, desde a abertura do certame Concorrência Pública 002/2021 vem apresentando semanalmente questionamentos relacionados ao instrumento convocatório, em muitos casos, situações já respondidas por este departamento, aparentando tentativa de criar tumulto e atrapalhar o andamento do certame, gerando demandas de caráter meramente protelatórios, caracterizando situação prevista no item 6.9 do edital que determina: É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, orientamos para que a empresa/ licitante, antes mesmo de encaminhar seus questionamentos leia atentamente o instrumento convocatório e caso tenha dúvidas, apresente-as em documentação única, para que todos os esclarecimentos possam ser apresentados de uma única vez e dentro daquilo que, de fato, não esteja devidamente esclarecido. Vale dizer que é direito de qualquer licitante apresentar esclarecimentos e impugnação, mas tal procedimento, não pode gerar desconforto, desgaste ou demandas sem uma finalidade definida.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação Prefeitura de Sorriso - MT

Tel. 66 3545 4744 ou 66 3545 4745

Em 25/06/2021 15:27, Leticia escreveu:

Boa Tarde!

Exma. Presidente da Comissão,

Venho por meio deste encaminhar anexo pedido de esclarecimentos a cerca a Concorrência Pública nº 002/2021.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo;

**LETÍCIA FERNANDA**  
ADMINISTRATIVO  
65 3313-7400  
dmdcomunicacao.com  
@dmd\_digital  
dmdcomunicacao